



RESOLUÇÃO N.º 12/2025 – CONSEPE

Cria e Institui o Programa Uern Jovem nas Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Empreendedorismo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE), DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 2 de julho de 2025,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal e no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a importância de oferecer oportunidades de desenvolvimento intelectual, cultural e social a jovens estudantes do ensino médio, fomentando a inovação e o empreendedorismo desde a base educacional;

CONSIDERANDO o papel da Uern como instituição promotora da ciência, da tecnologia e da inovação, integrando diferentes áreas do conhecimento para o desenvolvimento da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de aproximar a universidade das escolas de ensino médio, estimulando o interesse dos jovens por temas científicos e tecnológicos, além de promover o protagonismo juvenil em atividades acadêmicas;

CONSIDERANDO o Processo nº 04410025.000861/2025-50 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Criar e instituir o Programa Uern Jovem nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo, com o objetivo de oferecer oportunidades aos estudantes do ensino médio para ampliação de seus interesses, competências e habilidades, promovendo o desenvolvimento intelectual, criativo e inovador.

Art. 2º O Programa Uern Jovem tem a missão de viabilizar e fortalecer a relação entre ensino, pesquisa e extensão ao proporcionar uma plataforma integrada para aplicação prática do conhecimento acadêmico,

realização de pesquisas relevantes e engajamento com a comunidade e, desta forma, promover o desenvolvimento social e o avanço do conhecimento científico.

Art. 3º O Programa Uern Jovem será coordenado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com a colaboração das Pró-Reitorias de Ensino de Graduação e de Extensão e, em parceria com Unidades Universitárias, Departamentos Acadêmicos e demais setores da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, e deverá:

I. Promover ações voltadas para o desenvolvimento de competências relacionadas à inovação e ao empreendedorismo, estimulando a criatividade dos estudantes do ensino médio, abordando resolução de problemas, criação e desenvolvimento de projetos inovadores;

II. Incentivar a participação dos estudantes do ensino médio nas atividades realizadas no Dia C da Ciência, em parceria com as Pró-Reitorias de Ensino de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão e demais unidades acadêmicas da Uern, proporcionando a vivência de experimentos científicos, palestras e feiras de conhecimento, oportunizando, preferencialmente, mas não exclusivamente, os/as discentes que se destacarem nas "feiras escolares de Ciências" realizadas pelas DIRECs, que tenham uma posição de destaque no processo de avaliação destas (feiras);

III. Promover a inclusão social e o desenvolvimento integral dos jovens em situação de vulnerabilidade no Estado do RN, oferecendo oportunidades educacionais, capacitação cidadã e incentivo ao empreendedorismo, em consonância com os princípios de responsabilidade social e compromisso com o desenvolvimento local;

IV. Possibilitar a formação de uma nova geração de líderes e agentes de mudança, preparados para enfrentar os desafios da atualidade com criatividade, ética e responsabilidade social, construindo uma sociedade mais justa, inclusiva e próspera para todos, através de uma educação inclusiva e transformadora;

V. Estar alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, a fim de promover o desenvolvimento sustentável em nível local, capacitando os jovens a serem agentes de mudança positiva em suas comunidades e contribuindo para a realização das metas globais estabelecidas pela ONU;

VI. Estabelecer parcerias com instituições de ensino, organizações sociais, empresas locais e órgãos governamentais para ampliar o alcance e a eficácia do programa.

Art. 4º As ações do Programa Uern Jovem serão desenvolvidas nos campi da Uern e/ou em escolas públicas, de ensino médio, conforme cronograma definido previamente, e podem estar interligadas com os calendários das feiras escolares de ciências de acordo com as DIRECs.

Art. 5º. Dentro dos objetivos e ações previstos no art. 2º desta Resolução, caberá à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação colaborar para a efetivação do Programa Uern Jovem mediante incentivo e articulação de ações no âmbito dos Cursos de Graduação da Uern que possuam relação com o escopo do Programa, prioritariamente no que diz respeito às atividades ligadas aos Programas Formativos institucionalmente desenvolvidos.

Art. 6º Compete à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em colaboração com as Pró-Reitorias de Ensino de Graduação e de Extensão, definir as diretrizes, o plano de execução, o cronograma e outras atividades correlatas ao Programa Uern Jovem, por meio de atos administrativos e normativos próprios.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Consepe.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Jouern.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 2 de julho de 2025.

Professora Doutora Cicilia Raquel Maia Leite

Presidente

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiro Neto

Profa. Fernanda Abreu de Oliveira

Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Prof. Esdra Marchezan Sales

Prof. Auris Martins de Oliveira

Profa. Rivânia Lucia Moura de Assis

Profa. Ana Karinne de Moura Saraiva

Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos

Prof. Leonardo Cândido Rolim

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior

Prof. Raimundo Márcio Ribeiro Lima

Profa. Paula Vivianne Souza de Queiroz Moreira

Prof. Akailson Lenon Soares da Silva

Prof. José Elesbão de Almeida

Prof. Roberto Mariano de Araújo Filho

Prof. Francisco de Assis Costa da Silva

Disc. Daizio Lopes Bezerra Neto

TNS. Antônio Carlos de Medeiros

TNS. Francisco Felipe da Silva

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo

TNS. Nestor Gomes Duarte



Documento assinado eletronicamente por **Cicília Raquel Maia Leite, Presidente do Consepe**, em 02/07/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34772572** e o código CRC **42478082**.

Referência: Processo nº 04410025.000861/2025-50

SEI nº 34772572